LEI MUNICIPAL Nº2.578 - 20/11/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI Nº 2.572 DE 15/10/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara municipal de Arcos/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.572 de 15/10/2013 tendo em vista a mudança da rubrica orçamentária por parte do Departamento de Orçamento e Controle (Contabilidade) da Prefeitura de Arcos, passando a vigir com a seguinte redação:

§ Único - A execução da presente Lei correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos sob a rubrica: 02.01.04.122.1224.004.459061.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de novembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal